

A sala de aula em movimento

Temos Direito!

“É uma mentira dizer que os/as adolescentes não são responsabilizados pelos atos que cometem.” (Eliane Brum)

Estatuto da Criança e Adolescente/1990

ART.112 - Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência; II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

OBS.: Cada uma das medidas relacionadas neste artigo é detalhada em seção específica.

Cara professora, caro professor, como destacamos, voltaram à cena manifestações em favor da redução da maioria penal. Nós, educadoras/res em DDHH não podemos nos omitir diante de tais manifestações. Por esta razão, sugerimos que o artigo de Eliane Brum (a versão integral pode ser obtida no Medh em rede -) seja discutido pela equipe escolar e, total ou parcialmente, sirva também de base das atividades para o último nível de escolaridade. Desejamos que seu trabalho contribua, de fato, para forjar mentalidades alicerçadas nos Direitos Humanos.

▲ Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental Anos iniciais (1º, 2º e 3º)

- Supomos que sua sala de aula já disponha de dois calendários:
 - ✗ O de aniversários - criaram título referido à vida, ao direito à vida? Lembre-se que é sempre possível e desejável retomar atividade “concluída” (no caso, criar um novo título, refazer desenho/s, acrescentar nome de criança nova que chegou à turma). Essa retomada é oportunidade de voltar ao assunto - para reforço, novidades, continuidade.
 - ✗ O de direitos das crianças, com as datas que definiram - tomara que todos os meses tenham sido contemplados, para que o ano seja marcado pelos direitos escolhidos pela meninada. Criaram título interessante? (cabem aqui as mesmas observações acima)
- Caso não tenha concluído a/s proposta/s dedique-se a ela/s e prossiga com a sugestão a seguir, que se baseia no processo do segundo calendário.
- ✓ Converse com as crianças sobre a importância de que muitas pessoas “leiam” os direitos que elas têm e/ou desejam ter, abrindo caminho para pensarem juntos em algo para ler. Uma revistinha? A estratégia é a mesma: referir o direito, ilustrá-lo, intitular a revista...
- ✓ Cada direito (incluindo os novos, se sugeridos na retomada) será escrito/ilustrado em folha A4 - páginas da revista. Além delas, acrescentar outras com: 1) os/as autores/as e o/a professor/a, turma/ano, “editora” (outro nome para criar); 2) mensagem inicial para leitores, 3) o que mais desejarem. Para a montagem, colocar duas páginas em saco plástico, para preservá-las, formando uma folha da revista.
- ✓ Fazer capa (título e ilustração) e contracapa (identificação da escola) e grampeá-las com os direitos na seqüência que as crianças escolherem (nova oportunidade de conversa uma vez que indicarão sua ordem de prioridade)
- A cada dia uma criança levará a revistinha para casa, como autor/a dela (bacana, não?), por 1-2 dia/s. Na volta da revista, contará para a turma **quem a leu e o que achou** (estímule para que mostrem também para vizinhos, amigos...). Anote os resultados. Depois que todas tiverem levado a revista, faça uma roda de conversa com os resultados coletados. Não deixe de reforçar a importância de termos nossos direitos respeitados (foco do lema 2013).

▲ Ensino Fundamental Anos iniciais (4º e 5º) e anos finais (6º e 7º)

- Sugerimos atividade similar à anterior, mas que requer maior elaboração - a produção de um boletim (o nosso pode servir de inspiração): na primeira capa, editorial ou apresentação, notícia/s da escola, alguma chamada à participação, divulgação de algo importante, frase expressiva sobre o tema do boletim, (que pode ser sua professor/a) etc. Na última, texto sobre o tema em pauta, resultante de redação coletiva ou contribuição de colega de turma mais avançada, de professor/a, de autor/a conhecido... (observe que nela pode estar, como em nosso boletim, a equipe responsável, a escola...). As páginas centrais serão dedicadas à apresentação das atividades desenvolvidas até aqui - tanto a síntese dos processos, quanto os produtos - com ilustrações já feitas ou outras, definidas especialmente para o boletim.
- ✓ Se possível, deverão ser feitos vários exemplares para distribuição. Se não, um exemplar por aluno/a ou, pelo menos, um para cada 3, 4 ou 5 alunos. Nesta última hipótese, recorrer ao mesmo procedimento adotado anteriormente para que todos/as tenham oportunidade de divulgar o boletim (não esqueça de que devem decidir um nome para ele) em sua família, vizinhança, igreja etc., e conversar depois em classe.
- ✓ A importância da produção do boletim (que a turma poderá substituir por jornal) é dupla: reforçar/rever as discussões realizadas e divulgar o tema além da classe, o que é desejável sempre. Cada estudante se torna, assim, um/a “educador/a em DDHH”.

▲ Ensino Fundamental Anos finais (8º e 9º) Ensino Médio, EJA, Formação de Professores/as

- Promova a discussão do texto “Para Refletir” ou outro que considere mais apropriado para sua turma ou recorra a vídeos (sugerimos alternativas em “Enriquecendo a ação”. Outras podem ser obtidas através de sites de busca).
- ✓ Forneça um exemplar para cada aluno/a e recomende leitura individual, silenciosa.
- ✓ Forme grupos pequenos (3 ou 4 alunos/as) para discussão. Proponha algumas questões orientadoras. Por exemplo: - qual a posição da autora sobre a redução da maioria penal?
 - ✗ que argumentos usa para defender sua posição?
 - ✗ que proposta/s faz sobre o tema?
 - ✗ o que mais surpreendeu o grupo na leitura do texto? Etc.
- ✓ Preferivelmente, forme novos grupos com representantes dos anteriores (painel integrado) para que partilhem as respostas (é provável que ainda não tenham lido nada sobre o tema. Portanto, a manutenção da discussão ainda em pequenos grupos pode favorecer melhor apreensão e discussão com a participação de cada um).
- ✓ Conduza plenária para apresentação/discussão das respostas dos grupos. Neste momento sua intervenção será essencial para **propiciar a superação de posições “apaixonadas” e de senso comum que o tema tem suscitado**. Como educador/a em DDHH está tarefa está em suas (nossas) mãos.
- Proponha a elaboração/divulgação de Manifesto (ou Decálogo) em favor da manutenção da maioria penal vigente ou contra sua redução:
- ✓ Recorra ao mesmo procedimento anterior para obter os itens que comporão o Manifesto;
- ✓ Decida com a turma como divulgá-lo. Algumas ideias que podem ser combinadas: jornal mural da escola, distribuição de panfleto nas ruas e/ou em reunião de pais, em evento ampliado que inclua contribuição de Palestrante/s (convidar político local, educador/a, jornalista, artista etc. para debater o tema).
- ✓ No caso de um evento, é importante que os/as estudantes apresentem para o público como chegaram à produção do documento. Podem/devem ser incluídas outras apresentações: vídeos, dramatizações/esquetes, poesias, canções etc., que contribuam para fortalecer a posição assumida no manifesto.
- Os dias 02/outubro (Dia Internacional da Juventude) ou 12/outubro (Dia da Criança) são bem apropriados para divulgação do Manifesto e garantem tempo para um trabalho cuidadoso, refletido, amadurecido. Mas seja qual for a data escolhida, cabe incluir nessa divulgação as medidas já previstas pelo ECA para responsabilização de infratores/as, bem pouco conhecidas pela maioria e bastante desconsideradas pelas autoridades que deveriam assegurá-las em condições de absoluto respeito à dignidade humana.

Para Refletir

PELA AMPLIAÇÃO DA MAIORIDADE MORAL Eliane Brum

Eu acredito na indignação. Por isso, diante de um assassinato consumado em São Paulo por um adolescente a três dias de completar 18 anos, minha proposta é de nos indignarmos bastante. Não para aumentar o rigor da lei para adolescentes, mas para aumentar nosso rigor ao exigir que a lei seja cumprida pelos governantes que querem aumentar o rigor da lei. Se eu acreditasse por um segundo que aumentar os anos de internação ou reduzir a maioria penal diminuiria a violência, estaria fazendo campanha neste momento. Mas a realidade mostra que a violência alcança essa proporção porque o Estado falha - e a sociedade se indigna pouco. Ou só se indigna aos espasmos, quando um crime acontece. Se vivemos com essa violência é porque convivemos com pouco espanto e ainda menos indignação com a violência sistemática e cotidiana cometida contra crianças e adolescentes, no descumprimento da Constituição em seus princípios mais básicos. Se tivessem voz, os adolescentes que queremos encarcerar com ainda mais rigor e por mais tempo exigiriam - de nós, como sociedade, e daqueles que nos governam pelo voto - maioria moral.

Se é de crime que se trata, vamos falar de crime. E para isso vale a pena citar um documento da Fundação Abrinq bastante completo, que reúne os estudos mais recentes sobre o tema. Mais de 8.600 crianças e adolescentes foram assassinados no Brasil em 2010, segundo o Mapa da Violência. Esse número coloca o Brasil na quarta posição entre os 99 países com as maiores taxas de homicídio de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos. Em 2012, mais de 120 mil crianças e adolescentes foram vítimas de maus tratos e agressões segundo o relatório dos atendimentos no Disque 100. Deste total de casos, 68% sofreram negligência, 49,20% violência psicológica, 46,70% violência física, 29,20% violência sexual e 8,60% exploração do trabalho infantil. Menos de 3% dos suspeitos de terem cometido violência contra crianças e adolescentes tinham entre 12 e 18 anos incompletos, conforme levantamento feito entre janeiro e agosto de 2011. Quem comete violência contra crianças e adolescentes são os adultos. Será que o assassinato de mais de 8.600 crianças e adolescentes e os maus tratos de mais de 120 mil não valem a nossa indignação?

Enriquecendo a Ação

TEXTOS:

“Razões para não reduzir a maioria penal” - texto escrito por Vinícius Bocato, que questiona: **o objetivo é tentar reduzir a violência ou atender a um desejo coletivo de vingança?** (<http://revistaforum.com.br/blog/2013/04/razoes-para-nao-reduzir-a-maioridade-penal/>)

“Redução da maioria penal: você está sendo enganado”. Neste texto, **Matheus Machado comenta a atitude da imprensa em relação ao tema**. (<http://www.blogdodanieldantas.com.br/2013/05/reducao-da-maioridade-penal-voce-esta.html>)

“10 razões porque somos contra a redução da maioria penal” (<http://www.naoviolenca.org.br/sobre-manifesto-projeto-nao-violencia.htm>)

“Quatro razões a favor da NÃO redução da maioria penal”

(<http://verdadexplicita.blogspot.com.br/2013/05/quatro-razoes-favor-da-nao-reducao-da.html>)

VIDEOS:

<http://www.youtube.com/watch?v=cKTSPcFRnT8> - Programa CQC questiona aspectos importantes sobre maioria penal: a possibilidade de redução, o posicionamento do poder público em relação a ela e os desafios atuais dos sistemas penal e educacional no Brasil.

<http://www.youtube.com/watch?v=cwfowNTRMTQ> - Revista Veja/S. Paulo traz, através de depoimentos, o ponto de vista de jovens infratores, de familiares de vítimas, assim como da Fundação Casa e da promotoria pública, sobre a redução da maioria penal.

Mosaico

Eliane Brum diz que o Estado falha na proteção de crianças/adolescentes. Responsabilidade que ele mesmo assumiu ao lado das famílias e da sociedade. Confira tais responsabilidades consultando especialmente os Art. 4º, 5º e 18 do ECA.